



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

**LEI N.º 1.973, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA.**

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica concedido, a partir de 1.º de janeiro de 2002, aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Pompéia um reajuste salarial de 7% (sete por cento) sobre os salários recebidos no mês de dezembro de 2001.

ARTIGO 2.º - O reajuste concedido nos termos do artigo 1.º desta lei é extensivo aos inativos da Câmara Municipal de Pompéia.


ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual do exercício de 2002, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de dezembro de 2001, 73.º da Fundação,  
63.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no  
lugar público de costume na data supra.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Secretário de Governo e Comunicação

